



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 633/76

Data: 25 de agosto de 1976.

Súmula: Concede aos funcionários e servidores Municipais, licença remunerada para - se candidatarem a cargos eletivos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º) - Fica concedido aos Funcionários e Servidores des~~te~~te Município, o direito de se licenciarem de seus cargos ou funções para se candidatarem a cargos eletivos da Câmara Municipal é do Exe~~cutivo~~cutivo Municipal.


§ 1º) - Mediante simples requerimento de licença, poderá o servidor afastar-se de seu cargo, função ou emprego para promover - sua campanha eleitoral.

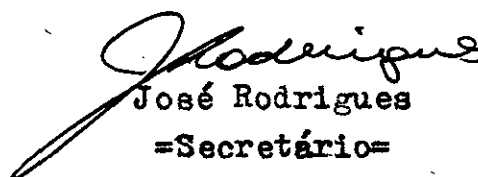
§ 2º)- Durante o lapso de tempo que medir entre o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e o dia seguinte ao da eleição, ficam asseguradas:

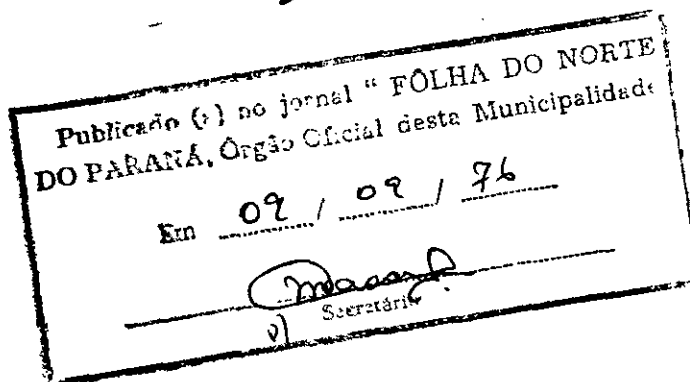
- a) a percepção de vencimentos, remuneração ou salário;
- b) a contagem desse tempo para todos os efeitos legais.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 25 de agosto de 1976.


José Bonifácio Moron
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
=Secretário=



MRL/rlm